



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.**

**CONTRATO nº 296/2014 – ADITIVO n. 08**

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Pará, nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO**, portador do RG nº 6.528.198-6-SSP/SP e do CPF nº 992.757.838-53, brasileiro, casado, empresário, com residência e domicílio na Rua Santa Catarina, 3728, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, inscrito na CREMESP sob o nº 01035, CNPJ/MF sob o nº 72.957.814/0001-20, com endereço na Rua Minas Gerais, nº 3051, Santa Eliza, na cidade de Votuporanga/SP e com estatuto devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga sob nº 7 (sete), neste ato representada por seu provedor, **LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA**, RG nº 7.598.835, CPF nº 045.349.978-33, residente na Rua Amazonas, nº 3300, na cidade de Votuporanga/SP, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**", tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.626, de 24 de Junho de 2009, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 008/2010, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM ADITAR o referido contrato nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes acima nomeadas e qualificadas em 01 de agosto de 2014 firmaram termo de contrato de operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no município de Votuporanga/SP, conforme **Dispensa de Licitação n. 026/2014 – Processo n. 296/2014**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogado o contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar do dia 01 de agosto de 2018, ou seja, até o dia **31 de julho de 2019**.

Parágrafo Primeiro – Fica mantido o valor mensal dos demais serviços de R\$ R\$ 2.129.600,00 (dois milhões, cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), totalizando o **valor de R\$ 25.555.200,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**, no período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo – Referente a prestação de serviços da Unidade de Coleta de Sangue, a OSS Santa Casa de Votuporanga receberá o equivalente a R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) por dia de prestação de serviço, valor esse que será multiplicado pelo número de dias efetivamente prestados, com cálculo médio de 09 (nove) dias por mês, resultando o valor mensal de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), totalizando o **valor de R\$ 313.200,00 (trezentos e treze mil, duzentos reais)** referente a 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro – O **valor global estimado do presente termo aditivo é de R\$ 25.868.400,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Anexo II – Atividades Assistenciais, fica substituído pelo documento parte integrante deste aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA** – Havendo variações de custos importantes que impliquem no retardamento ou na impossibilidade de execução do ajustado, as partes poderão repactuar o valor mediante termo aditivo, visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA** – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PRINC	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR
651	02.13.01.10.301.0025.2063.0000.3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1
652	02.13.01.10.301.0025.2063.0000.3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5




PRINC	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR
653	02.13.01.10.301.0025.2063.0000.3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2
930	02.13.01.10.302.0029.2063.0000.3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1
931	02.13.01.10.302.0029.2063.0000.3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2
932	02.13.01.10.302.0029.2063.0000.3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5


Os recursos para 2019 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

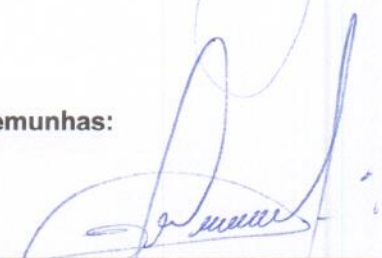
E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando, no mais, inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais primitivas.

Votuporanga, 26 de julho de 2018.

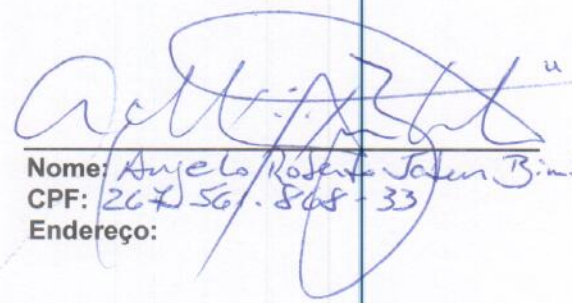
  
**JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

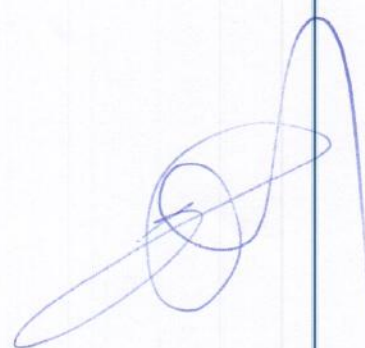
  
**MARCIA PRADO REINA**  
Secretária Municipal da Saúde

  
**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**  
Luiz Fernando Góes Lievana  
Provedor

Testemunhas:  


Nome: César Fernando Camargo  
CPF: 20.400.390-8 SSP/SP  
Endereço: R.G.: 20.400.390-8 SSP/SP  
CPF: 121.539.628-70

  
Nome: Angela Roberto Jaen Binsolo  
CPF: 267.561.868-33  
Endereço:



**ANEXO II - ATIVIDADES ASSISTENCIAIS**

<b>Consultas Médicas</b>	
<b>Unidade</b>	<b>Número de atendimentos</b>
Consultório Municipal "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"	18.432
Consultório Municipal "Dr. Gumercindo Hernandes Morales"	18.432
Consultório Municipal "Dr. Joel Pereira dos Santos"	12.288
Consultório Municipal "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"	15.600
Consultório Municipal "Dr. Ruy Pedroso"	18.432
UBS "Dr. Jonas Pires Correa"	17.280
Pronto Atendimento "Fortunata Germana Pozzobon"	48.000
Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	67.500
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa"	18.000
Centro de Atenção Psicossocial "Leodoro Santana"	720
Consultório Municipal "Dr. Walter Eleutério Rodrigues"	6.144
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas "Sabina Antônio Oliveira"	960
Consultório Municipal "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior"	6.144
UBS "Dr. Belarmino Joaquim Vieira"	3.600
Policlínica Municipal "Dr. Alberto Carlos Pesciotto"	6.144
Serviço de Atendimento Especializado	2.760
Ambulatório de Saúde Mental	6.000
Consultório Municipal "Dr. Martiniano Salgado"	6.144
USF "Carmem Martins Maria Morettin"	6.144

**PLANILHA - ATIVIDADES ASSISTENCIAIS**

<b>Consultas Médicas</b>													
<b>Unidades</b>	<b>1º Mês</b>	<b>2º Mês</b>	<b>3º Mês</b>	<b>4º Mês</b>	<b>5º Mês</b>	<b>6º Mês</b>	<b>7º Mês</b>	<b>8º Mês</b>	<b>9º Mês</b>	<b>10º Mês</b>	<b>11º Mês</b>	<b>12º Mês</b>	<b>TOTAL</b>
Consultório Municipal "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto"	1.536	1.536	1.536	1.536	1.536	1.536	1.536	1.536	1.536	1.536	1.536	1.536	18.432
Consultório Municipal "Dr. Gumercindo Hernandes Morales"	1.536	1.536	1.536	1.536	1.536	1.536	1.536	1.536	1.536	1.536	1.536	1.536	18.432
Consultório Municipal "Dr. Joel Pereira dos Santos"	1.024	1.024	1.024	1.024	1.024	1.024	1.024	1.024	1.024	1.024	1.024	1.024	12.288
Consultório Municipal "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	15.600
Consultório Municipal "Dr. Ruy Pedroso"	1.536	1.536	1.536	1.536	1.536	1.536	1.536	1.536	1.536	1.536	1.536	1.536	18.432
UBS "Dr. Jonas Pires Correa"	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	1.440	17.280
Pronto Atendimento "Fortunata Germana Pozzobon"	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	48.000
Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa"	5.625	5.625	5.625	5.625	5.625	5.625	5.625	5.625	5.625	5.625	5.625	5.625	67.500
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa"	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	18.000
Centro de Atenção Psicossocial "Leodoro Santana"	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	720

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Consultório Municipal "Dr. Walter Eleutério Rodrigues"	512	512	512	512	512	512	512	512	512	512	512	512	512	<b>6.144</b>
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas "Sabina Antônio Oliveira"	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	<b>960</b>
Consultório Municipal "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior	512	512	512	512	512	512	512	512	512	512	512	512	512	<b>6.144</b>
UBS "Dr. Belarmino Joaquim Vieira"	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	<b>3.600</b>
Policlínica Municipal "Dr. Alberto Carlos Pesciotto"	512	512	512	512	512	512	512	512	512	512	512	512	512	<b>6.144</b>
Serviço de Atendimento Especializado	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	<b>2760</b>
Ambulatório de Saúde Mental	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	<b>6.000</b>
Consultório Municipal "Dr. Martiniano Salgado"	512	512	512	512	512	512	512	512	512	512	512	512	512	<b>6.144</b>
USF "Carmem Martins Maria Morettin"	512	512	512	512	512	512	512	512	512	512	512	512	512	<b>6.144</b>

Justifica-se a alteração devido à produção realizada em 2017 e os profissionais médicos referentes a Equipe de Saúde da Família com jornada 40 horas/semanais, porém com cálculo de atendimento de 30 horas/semanais; após análise propomos que seja considerado 32 horas/semanais para atendimento (consultas) sendo as demais 8 horas para capacitações, visitas domiciliares, reunião de equipes entre outros. Tal alteração irá apresentar um total de 512 atendimentos/médico.